

**Prefeitura Municipal de Hulha Negra**  
**CNPJ 94.702.784/0001-43**

**Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica**

**1. OBJETO**

**1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.2. O objeto do presente contrato é a aquisição Retentor, Eixo, Suporte, Fixador, Eixo, Rolamento, Engrenagem, Engrenagem, Anel, Parafuso, Arruela, Retentor, Arruela, Anel, Cone, Capa, Roda, Retentor, Eixo, Cone, Capa, Calço, Arruela, Arruela, Carcaça, Arruela e Anel de Vedação da Motoniveladora Caterpillar 120k do Município de Hulha Negra.

**1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado: Despesa 2945

Descrição do item	Referencia	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unitário
Retentor	5P545	04	un	R\$ 99,32
Eixo	1958553	01	un	R\$ 12.542,98
Suporte	6G7213	01	un	R\$ 65.000,00
Fixador	2659125	04	un	R\$ 480,00
Eixo	8W2307	04	un	R\$ 2.025,00
Rolamento	2M5685	08	un	R\$ 401,84
Engrenage	8D8634	04	un	R\$ 7.852,34
Engrenage	8D8639	01	un	R\$ 18.020,34
Anel	5J1086	01	un	R\$ 183,97



Parafuso	5D0353	08	un	R\$ 8,96
Arruela	5M2984	09	un	R\$ 24,43
Retentor	2824351	01	un	R\$ 7.953,84
Arruela	8X3276	02	un	R\$ 1.776,00
Anel	2192434	02	un	R\$ 1.765,27
Cone	0300061	01	un	R\$ 997,47
Capa	0300060	01	un	R\$ 1.370,33
Roda	2G6377	02	un	R\$ 16.367,22
Retentor	5P2545	01	un	R\$ 94,17
Eixo	8W4979	01	un	R\$ 30.836,93
Cone	6K8329	01	un	R\$ 1.036,80
Capa	6F2956	01	un	R\$ 1.370,33
Calço	8X3364	01	un	R\$ 1.404,76
Arruela	8D8628	01	un	R\$ 173,70
Arruela	8D8621	01	un	R\$ 423,67
Carcaça	8X2968	01	un	R\$ 44.277,00
Arruela	8X8376	08	un	R\$ 325,78
Anel de V	2778996	01	un	R\$ 289,30
Total				R\$ 273.731,72

## 2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição Retentor, Eixo, Suporte, Fixador, Eixo, Rolamento, Engrenagem, Engrenagem, Anel, Parafuso, Arruela, Retentor, Arruela, Anel, Cone, Capa, Roda, Retentor, Eixo, Cone, Capa, Calço, Arruela, Arruela, Carcaça, Arruela e Anel de Vedação da Motoniveladora Caterpillar 120k, maquina esta utilizada para a recuperação de mais de 1000 km de estradas





entre sede e interior. Essas estradas são utilizadas para escoar a produção de leite, grãos, transporte escolar, locomoção dos profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, agentes de saúde, dentistas, vacinadores), neste momento a recuperação de estradas é de extrema importância devido a interdição da Br 293 no KM 151 do dia 24 de setembro até o dia 08 de novembro, as estradas do interior do município foram um dos principais acessos utilizados para a locomoção de trabalhadores, área de saúde e produtores para demais municípios vizinhos, dessa forma e com o agravante dos altos volumes de chuvas conforme decreto municipal em anexo as estradas ficaram bastante danificadas precisando de recuperação com urgência.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

- 4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.
- 4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - 4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.
- 4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.
  - 4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.
  - 4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.
- 4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.
- 4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)
- 4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 273.731,72, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

#### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 5.1. O prazo de vigência da contratação é de 15 dias (máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. A entrega de Retentor, Eixo, Suporte, Fixador, Eixo, Rolamento, Engrenagem, Engrenagem, Anel, Parafuso, Arruela, Retentor, Arruela, Anel, Cone, Capa, Roda, Retentor, Eixo, Cone, Capa, Calço, Arruela, Arruela,





Carcaça, Arruela e Anel de Vedação da presente contratação deverão ser realizados no período máximo de 10 dias úteis a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

5.3. Ressaltamos que tal proposta deve ponderar outras metodologias de contratação de instituições externas e ser avaliado que essa proposta melhor se adapta a realidade do município, sendo que essa empresa deverá ter disponibilidade para realização do serviço de forma imediata, podendo assim o município atender à necessidade das famílias do Município.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;



**8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

**8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**8.1.6.** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## **9.2 DA CONTRATANTE**

**9.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

**9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

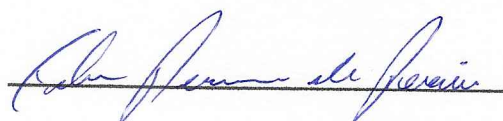
## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

**10.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **11. DOS ANEXOS**

**11.1.** Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Município de Hulha Negra, 07 de dezembro de 2023.





## **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura de  
**Hulha Negra**

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

### DADOS FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ: N°

Endereço:

E-mail:

Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF n°.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte:  Sim  Não

Dispensa de Licitação n° .....

Valor: R\$